



## **Edital de Convocação de Eleições dos membros efetivos da Diretoria da UNIÃO EMPRESA JÚNIOR – da Faculdade União**

A Comissão Eleitoral e Coordenação da União Empresa Júnior da Faculdade União da cidade de Ponta Grossa no uso de suas atribuições, com base no Art. 22 do estatuto da mesma, resolve baixar e tornar público o Edital de Convocação de Eleição para a Diretoria Efetiva da União Empresa Júnior para exercício da gestão dezembro de 2009/ março de 2011.

Art. 1º – A eleição para a Diretoria Efetiva da União Empresa Júnior ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2009 e será regida nos termos deste presente Edital de Convocação de Eleição.

Art. 2º - Os estudantes que desejarem pleitear sua candidatura a membro efetivo deverão estar enquadrados nos itens previstos no Artigo 77 do Regimento Interno da Instituição, que trata dos Direitos e Deveres do Corpo Discente.

Art. 3º – As inscrições das chapas concorrentes à Diretoria Efetiva da União Empresa Júnior, deverão ser feitas mediante ficha de inscrição, devidamente preenchida, destinada à Comissão Eleitoral e entregues por protocolo na secretaria da Faculdade União em seu horário de funcionamento normal, a partir das 19h00min do dia 27/11/2009 até as 08h30min do dia 07/12/2009. As atividades de campanha eleitoral estão liberadas a partir deste Edital até as 08h30min do dia 07/12/2009.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral decidirá, analisando tão somente as disposições do Estatuto da União Empresa Júnior, pelo deferimento ou indeferimento de inscrição de chapa.

Art. 5º – O indeferimento do pedido de inscrição de chapa deverá ser devidamente justificado, cabendo, neste caso, recurso destinado à Comissão Eleitoral entregue na secretaria da Faculdade União, no prazo máximo de 24 horas do comunicado do indeferimento.

Art. 6º – No pedido de inscrição de chapa deverá constar o nome dos estudantes concorrentes aos cargos de Diretoria Efetiva da União Empresa Júnior: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Marketing e Eventos e Diretor de Projetos, assim como o nome dos demais componentes e da chapa.

Art. 7º – O cargo de Diretor Presidente é exclusivo de acadêmico do Curso de Administração, seguindo artigo 26 do estatuto da mesma.

Art. 8º – As chapas deverão encaminhar, a fim de se habilitarem no processo eleitoral, Ficha de Inscrição, em modelo fornecido pela Comissão Eleitoral, corretamente preenchida, sob pena de indeferimento.

Art. 9º – **A votação ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2009, entre 9h00min (nove horas) até as 21h00 (vinte e uma horas).** Após esse horário, as urnas



## **Edital de Convocação de Eleições dos membros efetivos da Diretoria da UNIÃO EMPRESA JÚNIOR – da Faculdade União**

deverão ser fechadas, lacradas e encaminhadas a Comissão Eleitoral. No dia 04 de dezembro a Comissão Eleitoral publicará os nomes dos mesários que auxiliarão no processo eleitoral. As urnas de votação ficarão disponíveis nas duas recepções da Faculdade União.

Art. 10º – Tem direito a voto todos os alunos dos cursos de graduação regularmente matriculados no ano letivo de 2009 na União Sistemas de Ensino Vila Velha S/C Ltda

Art. 11º – A totalização e apuração dos votos deverão ser realizadas imediatamente após o término da votação. Terminada a apuração, deverá ser proclamado oficialmente o resultado da eleição e a chapa vencedora. Em ato contínuo, a Comissão Eleitoral dará posse aos membros da chapa eleita.

Art. 12º – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2009.

Nelson Malta Callegari  
Faculdade União  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Coordenador União Empresa Júnior